



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 90/2020 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

## **DECISÃO**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERALSO das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir o parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 00391-00005298/2019-70, relativo ao Auto de Infração nº 02433/2019, lavrado em desfavor de GLÓRIA HELENA GUEDES SANTOS or transgressão do art. 3º, inciso XXVII, da Lei nº 4.060/2007, DECIDE:

- I **CONHECER e NEGAR PROVIMENT** recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 791/2019 IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA**. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 2º, inciso I da Lei nº 4.060/2007.
- II **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

## **JOSÉ SARNEY FILHO**

Secretário do Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 09/03/2020, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quintafeira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **35920683** código CRC= **4CDAD95A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00391-00005298/2019-70 Doc. SEI/GDF 35920683